ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 089/2025

DE 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do provável excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme segue:

I

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.214 - Unidades de Saúde
Despesa 559 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 160000009 - Transferências SUS/União - Bloco

manutenção ASPS (Reforma ESF Restinga) - 1.600.7000

R$ 204.980,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 06 de maio de 2025.

EMERSON MAAS:00762294914

Assinado de forma digital por EMERSON MAAS:00762294914
Dados: 2025.05.06 16:15:05 -03'00'

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ:75007010987

Assinado de forma digital por JOACIR IENTZ:75007010987
Dados: 2025.05.06 16:15:51 -03'00'

JOACIR IENTZ
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento